

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

Edição n. 3825

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

| | |
|----------------------|---|
| Atos Normativos..... | 2 |
| Boletins..... | 4 |

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

| | |
|---------------------------|---|
| Boletins..... | 4 |
| Súmulas de Contratos..... | 7 |
| Avisos de Licitações..... | 7 |

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

| | |
|---------------|---|
| Boletins..... | 7 |
|---------------|---|

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

| | |
|--------------|---|
| Editais..... | 7 |
|--------------|---|





Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

Edição n. 3825

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**PROVIMENTO N. 47/2024 – PGJ**

Altera o Provimento n. 33/2019-PGJ, que dispõe sobre o Regimento Interno dos Serviços de Apoio Administrativo vinculados à Direção-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e aprimoramento da estrutura da Direção-Geral, com a otimização dos fluxos e rotinas administrativas de trabalho;

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA. 01194.000.060/2024, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Altera o § 4.º do art. 13 do Provimento n. 33/2019-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. [...]”

“[...]”

“§ 4.º Incumbe à UNIDADE DE CONCURSOS:

“I - auxiliar administrativamente nas atividades relacionadas ao planejamento e ao aperfeiçoamento dos processos de concursos públicos de ingresso para membros e servidores e de promoção dos cargos organizados em carreira do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliar do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

“II - realizar os procedimentos técnicos e administrativos necessários à execução de concursos de ingresso e de promoção da Instituição;

“III - organizar e compilar, durante a execução do concurso, todos os dados relativos ao certame, visando a geração e à submissão de relatórios e de listagens para análise e validação pelas Comissões de Concursos de ingresso e promoção;

“IV – prestar informações e auxiliar administrativamente nas atividades das Comissões de concurso de ingresso e de promoção constituídas;

“V - participar, sempre que solicitado, juntamente com a respectiva Comissão Executiva, de reuniões alusivas aos concursos de ingresso em andamento;

“VI - manter atualizada a página de concursos de ingresso na Internet e a página de concursos de promoções na Intranet;

“VII - prestar informações aos candidatos para concursos de ingresso e de promoção e demais órgãos interessados;

“VIII - pesquisar e prestar informações nos processos encaminhados à Unidade;

“IX - pesquisar dados e informações inerentes à criação e atualização da legislação pertinente a concursos;

“X – integrar as Comissões de Concursos de Promoções;

“XI – participar da Coordenação-Geral da Equipe de fiscalização nos dias de aplicação de prova de concurso para ingresso de membros e servidores.”

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

Edição n. 3825

PROVIMENTO N. 49/2024 – PGJ

Altera o Provimento n. 67/2023-PGJ, que disciplina os serviços de fiscalização e os serviços auxiliares de realização de provas de concursos públicos no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normativas que disciplinam os critérios para pagamento de honorários de concursos públicos de ingresso para membros e servidores e de promoção dos cargos organizados em carreira do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliar do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA. 01194.000.062/2024, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Altera o caput do artigo 7.º e seus incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do Provimento n. 67/2023-PGJ, e acrescenta-lhe o inciso XV, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º Os honorários de integrantes de comissões de concursos de promoções e de concursos públicos de ingresso para membros e servidores no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, dos seus respectivos examinadores, do pessoal técnico e auxiliar, dos responsáveis pelo planejamento, gerência, execução e aplicação de provas serão calculados com base no valor do vencimento básico do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “F”, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o seguinte:

| Atividade: | Índice: |
|--|--------------------|
| I – elaboração de questão de prova em concurso de ingresso, por questão: | 0,23 |
| II – avaliação de questão dissertativa em concurso de ingresso, por questão individual: | 0,02 |
| III – aplicação de provas práticas e respectiva avaliação em concurso de ingresso, por prova individual: | 0,073 |
| IV – avaliação de prova de títulos em concurso de ingresso, por candidato: | 0,03 |
| V – análise de recurso de prova de títulos em concurso de ingresso, por candidato: | 0,01 |
| VI – análise de recurso de questão de prova prática e dissertativa em concurso de ingresso, por recurso interposto: | 0,02 |
| VII – revisão de questões de provas em concurso de ingresso, por questão revisada: | 0,02 |
| VIII – gerentes e executores de Concurso Público de ingresso: a) concurso para ingresso à Carreira do Ministério Público: b) concurso para ingresso nos Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça - Serviços Auxiliares do Ministério Público, de Nível Superior: c) concurso para ingresso nos Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça - Serviços Auxiliares do Ministério Público - de Nível Médio: | 15,0 8,5 7,0 |
| IX - Presidente e Secretário das Comissões de Concurso para ingresso à Carreira do Ministério Público e Presidente das Comissões de Concurso para ingresso nos Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça - Serviços Auxiliares do Ministério Público: | 21,38 |
| X – serviços de fiscalização de sala e de auxiliares de coordenação nos recintos de realização de provas de concurso de ingresso, por dia de prova: a) até 6 horas: b) por hora excedente: | 0,18 0,03 |
| XI – serviços de coordenação de fiscalização nos recintos de provas de concurso de ingresso, por dia de prova: a) até 6 horas: b) por hora excedente: | 0,21 0,035 |
| XII – serviços auxiliares de fiscalização na realização das provas de concurso de ingresso, por dia de prova: a) até 6 horas: b) por hora excedente: | 0,15 0,025 |
| XIII – serviço de coordenação-geral da equipe de fiscalização na realização das provas de concurso de ingresso, por dia de prova: | 1,5 |
| XIV – avaliação realizada pelas Comissões Especiais em concurso para ingresso à carreira do Ministério Público, por candidato: | 0,073 |
| XV – Presidente e demais integrantes da comissão de concurso de promoção de cada cargo, por candidato: | 0,008 |



Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

Edição n. 3825

Art. 2.º Altera o parágrafo único do art. 9.º do Provimento n. 67/2023-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9.º [...]

“Parágrafo único. Caso o examinador substituto examine os recursos da prova objetiva será aplicado o índice de 0,12 da base de cálculo prevista no art. 7º, caput, deste Provimento, pela respectiva questão recorrida, independentemente do número de recursos interpostos.”

Art. 3.º Altera o inciso II do art. 10 do Provimento n. 67/2023-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. [...]

[...]

“II – 1/3 do valor total, pelos trabalhos desenvolvidos entre a data de publicação do Edital com a homologação das inscrições até a data de aplicação das provas objetivas.”

Art. 4.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 224/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: EXONERAR

- a pedido, a contar de 19 de julho de 2024, GUSTAVO BLUMER ALVES, ID n. 4923391, do cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, tendo em vista posse em outro cargo público (00001.000.853/2024 – Port. 118/2024/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 225/2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 1261/2024/SUBADM, que nomeou GUILHERME BARRETO CAMPOS para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em ducentésimo nonagésimo (290º) lugar, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana – R14, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 00892.000.204/2024 – Port. 1924/2024/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 1272/2024/SUBADM, que nomeou PATRÍCIA GOMES LOUREIRO para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em quinquagésimo oitavo (58º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Vale do Taquari – R06, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional para Negros e Pardos da Região Administrativa Vale do Taquari – R06 (PGEA 01906.000.022/2024 – Port. 1926/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 1833/2024/SUBADM, que nomeou KATIELE RAUBER BRANDÃO para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em trecentésimo trigésimo segundo (332º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana – R14, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 00033.000.078/2024 – Port. 1929/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 1837/2024/SUBADM, que nomeou LARISSA HASELEIN BAYER para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em o trecentésimo trigésimo terceiro (333º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Sul - R12, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul - R12 (PGEA 00033.000.471/2024 – Port. 1931/2024/SUBADM).





Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

Edição n. 3825

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 1758/2024/SUBADM, que nomeou FERNANDA DINIZ GUEDES para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em trecentésimo décimo oitavo (318º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Sul - R12, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul - R12 (PGEA 01876.000.146/2024 – Port. 1933/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 1936/2024/SUBADM, que nomeou STEPHANIE RAMBO HARLOS para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em nono (9º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Missões – R01 (PGEA 00033.001.010/2024 – Port. 1937/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 1416/2024/SUBADM, que nomeou RENATA SALBEGO RODRIGUES para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em quinto (5º) lugar na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Sul – R12 (PGEA 00852.000.824/2024 – Port. 1941/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 1413/2024/SUBADM, que nomeou DOUGLAS ROSCHILDT para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em trecentésimo décimo segundo (312º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana - R14, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana - R14, e o esgotamento da Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana - R14 (PGEA 01542.001.163/2024 – Port. 1944/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 1856/2024/SUBADM, que nomeou THAINÁ FERREIRA PEREIRA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em décimo quinto (15º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 01232.001.621/2024 – Port. 1946/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 1851/2024/SUBADM, que nomeou ADÃO ADROALDO MACIEL para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em trecentésimo trigésimo sexto (336º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.000.596/2024 – Port. 1948/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 1784/2024/SUBADM, que nomeou FRANCINE SUELEN KLAUCK para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em trecentésimo vigésimo quinto (325º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.000.903/2024 – Port. 1950/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 1793/2024/SUBADM, que nomeou ALEXANDRE FELISBERTO OLIVEIRA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em trecentésimo trigésimo (330º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 01232.000.977/2024 – Port. 1952/2024/SUBADM).

NO MEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RICARDO VILAR DUGACSEK, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quadragésimo sexto (46º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana – R14, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 00892.000.204/2024 – Port. 1925/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FERNANDA GONÇALVES DALPIAZ, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo sétimo (17º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Vale do Taquari – R06, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional para Negros e Pardos da Região Administrativa Vale do Taquari – R06 (PGEA 01906.000.022/2024 – Port. 1927/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FELIPE GRINGS DIAS, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quadragésimo sétimo (47º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana – R14, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 00033.000.078/2024 – Port. 1930/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, PAOLA DE ANDRADE, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinquagésimo quarto (54º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Sul - R12, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul - R12 (PGEA 00033.000.471/2024 – Port. 1932/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CAMILA MIRANDA BRAGA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinquagésimo sétimo (57º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Sul - R12, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul - R12 (PGEA 01876.000.146/2024 – Port. 1934/2024/SUBADM).





Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

Edição n. 3825

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, STEPHANIE RAMBO HARLOS, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o nono (9º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Missões – R01 (PGEA 00033.001.010/2024 – Port. 1936/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DOUGLAS ROSCHILDT, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo segundo (12º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Missões – R01 (PGEA 00033.001.010/2024 – Port. 1938/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DAVI BORGES MARIANO DA SILVA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Sul – R12 (PGEA 00852.000.824/2024 – Port. 1942/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RODOLFO XAVIER THEDY, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o terceiro (3º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Campanha – R11, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Campanha - R11, e o esgotamento da Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, (PGEA 00718.000.993/2024 – Port. 1943/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RICARDO ANDRÉ LIMBERGER, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinquagésimo nono (59º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana - R14, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana - R14, e o esgotamento da Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana - R14 (PGEA 01542.001.163/2024 – Port. 1945/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RAQUEL MARRAMON DA SILVEIRA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexagésimo (60º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 01232.001.621/2024 – Port. 1947/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JÉSSICA BEHNEN DE BONA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexagésimo sexto (66º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.000.596/2024 – Port. 1949/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ISADORA LORENA LIMA DE ALVARENGA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexagésimo sétimo (67º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.000.903/2024 – Port. 1951/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GABRIEL MARQUES LUZZARDI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexagésimo nono (69º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 01232.000.977/2024 – Port. 1953/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, KETLIN BORGES, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o septuagésimo segundo (72º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00879.000.844/2024 – Port. 1954/2024/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 18 de Julho de 2024, o servidor VITOR GOMES VENTUROTT, ID n. 4919718, do cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público Federal (PGEA 00849.000.767/2024 – Port. 1939/2024/SUBADM).

REINTEGRA

- em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação n. 511933616.2021.8.21.000, a servidora CRISTINA SÁ TRAPIÁ PEREIRA, ID n. 3949028, no cargo de Agente Administrativo, classe "M" (Port. 1940/2024/SUBADM).

RETIFICAR

- a Portaria n. 1770/2024/SUBADM, que designou o servidor GUILHERME MULLER MORELLATO, ID n. 3814548, Adido do Tribunal de Justiça, para exercício da função de fidúcia, para constar que a designação é a contar de 04 de julho de 2024, e não como constou (PGEA 00001.000.376/2024 – Port. 1957/2024/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

Edição n. 3825

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
DP 02435.000.028/2024**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **João Paulo Ribeiro Liscano**, ID n. 4374487; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas IZ16F31, a ser usado na execução de tarefas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 70/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de julho de 2024.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 21/2024 (PGEA n. 02459.000.503/2024). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Objeto:** Aquisição de etiquetas eletromagnéticas antifurto, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 05/08/2024, às 13 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 05/08/2024, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Federal n. 14.133/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de julho de 2024.

LEILA DENISE BOTTEGA RUSCHEL,
Pregoeira.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N. 25/2024**

O COORDENADOR DO GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL científica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução n. 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00716.001.016/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arroio Grande. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristiane Maria Scholl Levien. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 92ª ZE - Cristiane Maria Scholl Levien. **OBJETO:** Averiguar o seguimento da legislação eleitoral pelos municípios integrantes da 92ª ZE. **INVESTIGADO:** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Arroio Grande. **Unidade comunicada:** GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de Julho de 2024.

RODRIGO LÓPEZ ZILIO,
Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA - DIREITO****EDITAL N. 01/2024 – SANTO CRISTO**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO CRISTO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuar junto à **Promotoria Justiça de Santo Cristo/RS**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

| Cronograma de Atividades | Datas Previstas |
|--|-------------------------|
| Período de inscrições | 19/07/2024 a 02/08/2023 |
| Publicação da homologação das inscrições | 05/08/2023 |





Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

Edição n. 3825

| | |
|---|------------|
| Prova | 06/08/2024 |
| Realização da entrevista | A definir |
| Publicação do resultado final e homologação | A definir |

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital a ser disponibilizado no Prédio da sede da Promotoria de Justiça de Santo Cristo, localizado na Rua Vereador Assmann, 752, Centro, em Santo Cristo/RS, telefone (55) 3541-1133, *Whatsapp* (51) 9783-2603.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 Estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

2.1.2 Ser graduado em Direito;

2.1.3 Ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 05 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital ou, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 05 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado, ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 Não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento n. 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao **provimento de 01 vaga**, bem como as que venham a surgir na Promotoria de Justiça desta comarca, na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde, com a possibilidade da realização de trabalho remoto.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2024, e serão realizadas na Promotoria de Justiça de Santo Cristo, localizada na Rua Vereador Assmann, 752, Centro, telefone (55) 3541-1133, das 13h às 18h, junto à Secretaria-Geral, ou através do e-mail mpsantocristo@mprs.mp.br, das 13h às 18h horas.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição - RESIDÊNCIA, a ser obtido no local das inscrições ou avia e-mail, através do link https://intra.mp.rs.gov.br/areas/estagio/arquivos/processoseletivo/formularios/formulario_inscricao_residente.pdf;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar a residência.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades.

5.2 O processo seletivo será composto de uma **prova dissertativa** e de entrevista.





Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

Edição n. 3825

5.3 As provas serão realizadas no dia 06/08/2024, às 14 horas, em local a ser posteriormente divulgado, com a possibilidade de realização de forma remota.

5.4 O tempo de realização da prova dissertativa será de 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 Direito Penal, Processo Penal, Direito Civil e Processo Civil.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação final, após soma e divisão das notas da prova escrita e da entrevista, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 Ser graduado na área prevista neste edital;

9.1.2 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 05 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data de publicação do presente Edital.

9.1.3 Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 Comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 Não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão do residente;

9.1.6 Não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

9.1.7 Apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 Não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento n. 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Rio Grande do Sul e o residente.





Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

Edição n. 3825

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa Residência do Ministério Público do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 Exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 05 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal

10.3.5 Fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 Comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

10.3.9 Documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.10 Cópia do Diploma do Curso Superior;

10.3.11 Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 dias da manifestação do interesse pela vaga;

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (meses) a contar da divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santo Cristo, 18 de julho de 2024.

MARIA LUÍSA VIEIRA PERETTI,
Promotora de Justiça
Responsável pelo Processo Seletivo.